

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.072 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAR CONTRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO JUNTO AO F.G.T.S."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.064.537,32 (um milhão, sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros e trinta e dois centavos) para regularizar contribuições do Município junto ao F.G.T.S., obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

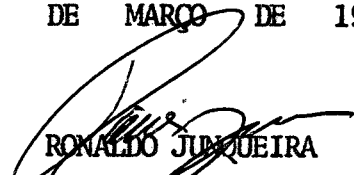
- 15000000 - Assistência e Previdência
- 15820000 - Previdência
- 15824920 - Previdência Social Geral
- 15824922-23 - Diversas Obrigações Patronais
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3110 - Pessoal
 - 3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 1.064.537,32

ART. 2º - O recurso para abertura do referido - crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

- 9900000 - Reserva de Contingência
- 9999990 - Reserva de Contingência
- 9999999 - Reserva de Contingência
- 9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 1.064.537,32

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE MARÇO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.582 DE 28/03/1981.